



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI N.º 22/94

PROJETO DE LEI N.º 20/94-PM

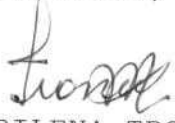
Autoriza o Poder Executivo a doar material inservível (sucata) à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Palmital -APAE-.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, APROVA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar por doação à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMITAL -APAE- material inservível para a municipalidade (sucata) no total de 40.000 (quarenta mil) quilos, avaliados em CR\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) equivalentes a 1.738,82 URVs.

Artigo 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmital, em 01 de junho de 1.994.-

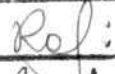

MARILENA TRONCO
Prefeita Municipal

EM 12 de 06 de 1994
APPROVADO
POR UNANIMIDADE
SESSÃO Extraordinária DE 10 de 06, 1994
Miguel Bueno Didal
Presidente

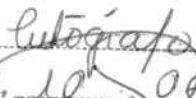
ENCAMINHADO

EM 13 de 06 de 1994

OFÍCIO N.º 120/94


Rosângela Aparecida Darrilha
ESCRITURARIA

ENCAMINHAR


C. M. Palmital, 10 de 06, 1994
Miguel Bueno Didal
Presidente



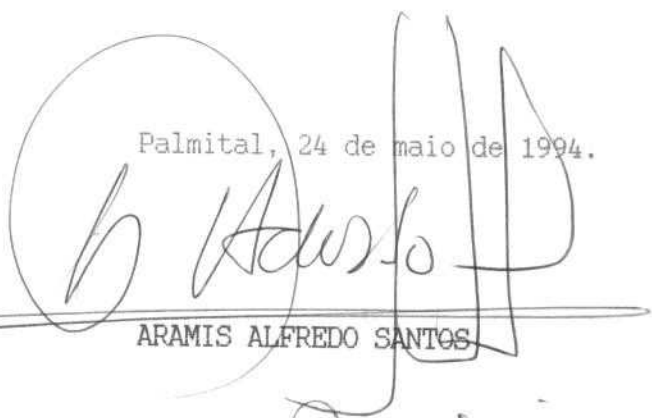
Prefeitura Municipal de Palmital

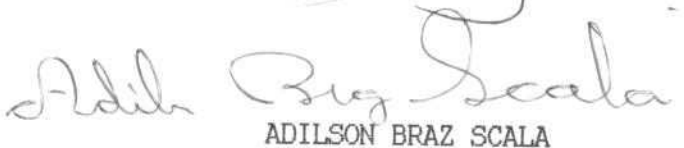
Estado de São Paulo

TERMO DE AVALIAÇÃO

Nós, abaixo assinados, ARAMIS ALFREDO SANTOS, ADILSON BRAZ SCALA E HELIO ORLANDI, componentes da comissão nomeada pela Portaria n. 1.040/94, para avaliar o material sucata da Prefeitura Municipal, num total de 40.000 kg., vistos e avaliados em CR\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros reais) equivalentes a 1.738,82 URVs nesta data.

Palmital, 24 de maio de 1994.


ARAMIS ALFREDO SANTOS


ADILSON BRAZ SCALA


HELIO ORLANDI



Prefeitura Municipal de Palmital

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 20/94PM

Excelentíssimo Senhor Presidente
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Encaminhamos a Vossas Excelências, o projeto de Lei n. 20/94, para apreciação por parte desse Egrégio Legislativo, que trata da doação de 40.000 (quarenta mil) quilos de "sucata" aproximadamente, considerados inservíveis para a Municipalidade.

Considerando que a APAE de Palmital é uma entidade que cuida dos excepcionais de nossa comunidade, proporcionando-lhes toda a assistência de que necessitam e diante da situação econômico-financeira por que passa o País, as entidades sociais não contam com o respaldo necessário para sobreviverem.

Com o repasse desse material, a APAE reverterá em dinheiro o produto da venda, que ultrapassará a casa dos CR\$3.000.000,00, amenizando um pouco a dificuldade por que passa no momento.

Acreditamos no espírito compreensivo de Vossas Excelências e, aguardamos a aprovação do presente projeto de Lei.

Na oportunidade, apresentamos a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

MARILENA TRONCO

Prefeita Municipal